

PROTOCOLO GERAL
Nr 64307.003977/2022-31

ASSUNTO: BANDEIRAS
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 15/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SCRG
AUDITADO
DATA 27/06/22
AUDITOR: [Assinatura]

1.º Sgt. [Assinatura]

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: Almoxarifado - 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 15/2021
Pregão Eletrônico Nr 1/2021 - UASG: 160046 COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA. Aquisição de bandeiras.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2021
UASG: 160046 – COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 15/2022

PROCESSO: ADMINISTRATIVO NUP: 64307.003977/2022-31

OBJETO: BANDEIRAS

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	3
2	Requisição	4
3	Mapa Comparativo	5
4	Pesquisa de Preços	6 - 33
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	32
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	35
7	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	36
8	Nota de Crédito	38
9	Edital	39
10	Termo de Referência (extrato)	25
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	31
12	Ata de Registro de Preços	26
13	Certidões	32
14	Empenho	34
15	TERMO DE ENCERRAMENTO	36
16		
17		
18		
19		
20		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

Nos termos do Art. 18, da Portaria N° 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP N° 1/2021 – COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA – UASG: 160046, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de BANDEIRAS.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 7 de abril de 2022.

RENAN RODRIGUES TAVARES DE LIMA – 2º TEN
Ch Dep Mat /1ª Bda Inf SI

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADADIEx nº 1690-Almx/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.003977/2022-31

Boa Vista, RR, 07 de abril de 2022.

Do Almx Cmdo 1ª Bda Inf SI

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de material.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material.

2. Justificativa: A compra aqui em discussão destina-se a aquisição de material para atender PDR LOG F4 (bandeiras, insígnias e distintivos) para a 1ª Bda Inf SL, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇOES				
PREGÃO	1/2021 - 160046 COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA				
DADOS NC	2022NC400643 / 18 JAN 2022	ND	339030	PI	E3MIPLJBIDS
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	355				

								A CARGO DO EMPENHADOR			
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	48		Bandeira do Brasil, 2(dois) panos, 128 cm altura x 90 cm largura.	und	32	60,00	1.920,00				
TOTAL							1.920,00				

RENAN RODRIGUES TAVARES DE LIMA - 2º TEN
CH DEP MAT / 1ª BDA INF SL

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO : 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO , tendo em vista:
Quartel-General em Boa Vista - RR, 04 / 5 / 2022.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 12 / 05 / 2022.
Célio Alves Ferreira Júnior - TC Pisc. Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	Cesar Montenegro Justo - Maj OD Substituto Cmdo 1ª Bda Inf SI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ALMOXARIFADO DA 1ª BDA INF SL

PESQUISA DE PREÇO – BANDEIRAS.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória Nr 1690 – Almoz / 1ª Bda Inf Sl, de 7 de abril de 2022**, cujo objeto é aquisição de **BANDEIRAS**, para atender as necessidades do Cmdo 1ª Bda Inf Sl e OMs vinculadas.

2. DA PESQUISA:

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 05/2014-MPOG/SLTI e IN nº 03/2017-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a coleta de informações através da rede mundial de computadores:

2.2- **Pesquisa 1:** ; pregão 68, UASG 160360, item 4 - ESTAMPLAC - IND: E COM. DE BANDEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 86719663000186

Pesquisa 2: ; pregão 105, UASG 925130, item 1 - CBF - COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA CNPJ/CPF: 17365274000187

Pesquisa 3: .pregão 12, UASG 160222, item 6 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ/CPF: 03574465000144

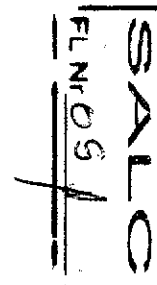
Pesquisa de Preços								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA	
18	Bandeira institucional, material:nailon, comprimento:128 cm, largura:90 cm, cor:nas cores predominantes da bandeira, características adicionais:2 panos.	Und	1	79,79	99,80	95,00	91,53	

3. CONCLUSÃO:

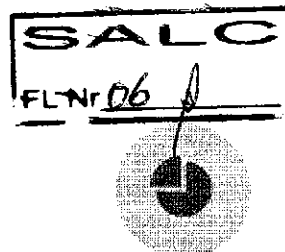
3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 7 de abril de 2022

RENAN RODRIGUES TAVARES DE LIMA- 2º TEN
Ch Dep Mat/ 1ª Bda Inf Sl



EM BRANCO



(/)
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(index.html)

FILTROS APLICADOS

Descrição

BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: TERGAL, COMPRIMENTO: 128 CM, LARGURA: 90 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, DESENHO: NACIONAL DO BRASIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS/LETRAS E ESTRELAS BORDADAS A LINHA (2 FACES), BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: NAILON, COMPRIMENTO: 128 CM, LARGURA: 90 CM, COR: NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL, BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: CETIM, COMPRIMENTO: 128 CM, LARGURA: 90 CM, COR: DE ACORDO PROJETO, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS SISTEMA SACO LETRAS E ESTRELAS BORDADAS

Modalidade da Compra

Pregão, Dispensa de Licitação

Período da Compra

Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias

Resultado 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2021
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Aquisição de bandeiras e insígnias em favor do 6º B Com.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Unitário do Item: R\$ 79,798
Código do CATMAT: 287399

Descrição do Item:

BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: NAILON, COMPRIMENTO: 128 CM, LARGURA: 90 CM, COR: NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL

Descrição Complementar:

undefined

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Dispensa de Licitação

Forma de Compra:

SISPP

Marca:

ESTAMPLAC

Data do Resultado:

19/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 86719663000186
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

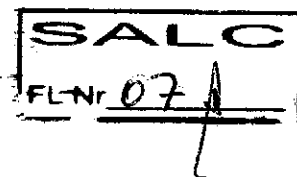
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO

EM BRANCO

Órgão Superior:

COMANDO DO EXERCITO
MINISTERIO DEFESA



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

☒ [Informações da Compra \(http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Resultado/conreli00.asp\)](http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Resultado/conreli00.asp)

AÇÕES

 [Imprimir em PDF](#)

☒ [Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR



PRÓXIMO



Acesso à
Informação



EM BRANCO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 290,43	R\$ 52,50	R\$ 31

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Descrição

Modalidade da
Compra

Período da
Compra

BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:TERGAL, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, DESENHO:NACIONAL DO BRASIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS/LETRAS E ESTRELAS BORDADAS A LINHA(2FACES), BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:NAILON, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, COR:NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS, REPRESENTAÇÃO:NACIONAL DO BRASIL, BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:CETIM, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, DESENHO:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS SISTEMA SACO LETRAS E ESTRELAS BORDADAS

Pregão,
Dispensa de
Licitação

Comprado há
mais de 180
dias

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00105/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Garrafas Térmicas e Máscaras PFF2. Entrega em Brasília/DF.

Obrigatório observar o Termo de referência, disponível no link:

https://www.bcb.gov.br/content/acessoinformacao/cotacaoeletronica/TERMO_91_2021-BCB_DEMAP.pdf

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 99,8

Código do CATMAT: 245447

Descrição do Item: BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:TERGAL, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, DESENHO:NACIONAL DO BRASIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS/LETRAS E ESTRELAS BORDADAS A LINHA(2FACES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CB BANDEIRAS

Data do Resultado: 16/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA

CNPJ/CPF: 17365274000187

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

EM BRANCO

SALC
FL No 09

Número da UASG: 925130 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BELÉM
Órgão: BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL
Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

EM BRANCO



(/) MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(index.html)

FILTROS APLICADOS

Descrição

BANDEIRA INSTITUCIONAL\, MATERIAL:TERGAL\, COMPRIMENTO:128 CM\, LARGURA:90 CM\, COR:DE ACORDO PROJETO\, DESENHO:NACIONAL DO BRASIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS/LETRAS E ESTRELAS BORDADAS A LINHA(2FACES), BANDEIRA INSTITUCIONAL\, MATERIAL:NAILON\, COMPRIMENTO:128 CM\, LARGURA:90 CM\, COR:NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS\, REPRESENTAÇÃO:NACIONAL DO BRASIL, BANDEIRA INSTITUCIONAL\, MATERIAL:CETIM\, COMPRIMENTO:128 CM\, LARGURA:90 CM\, COR:DE ACORDO PROJETO\, DESENHO:DE ACORDO PROJETO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS SISTEMA SACO LETRAS E ESTRELAS BORDADAS

Modalidade da Compra

Pregão, Dispensa de Licitação

Período da Compra

Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias

Resultado 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

00012/2020

Número do Item:

00006

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Aquisição de Bandeiras, Insígnias, Distintivos, Uniformes Especiais e Kit Recruta (GCALC) para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada:

132

Valor Proposto Unitário:

R\$ 101

Valor Unitário do Item:

R\$ 95

Código do CATMAT:

240937

Descrição do Item:

BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL:CETIM, COMPRIMENTO:128 CM, LARGURA:90 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, DESENHO:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 PANOS SISTEMA SACO LETRAS E ESTRELAS BORDADAS

Descrição Complementar:

undefined

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Pregão

Forma de Compra:

SISRP

Marca:

VIDEBAND

Data do Resultado:

17/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

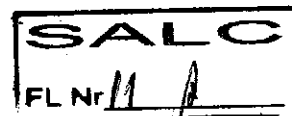
CNPJ/CPF:

03574465000144

Porte do Fornecedor:

Micro Empresa

EM BRANCO



DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior:

MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

☒ [Edital \(\)](#)

☒ [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)

☒ [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

AÇÕES

[Imprimir em PDF](#)

☒ [Excluir item da pesquisa](#)

VOLTAR PARA DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO



Acesso à
Informação



EM BRANCO



Aquisição Almox <requisicao.almox1bda@gmail.com>

Carona em pregão

5 mensagens

Aquisições <requisicao.almox1bda@gmail.com>

11 de abril de 2022 16:11

Para: vendasfabricadasbandeiras@gmail.com, bandeirasgo@gmail.com

Boa tarde. Venho através deste verificar a possibilidade de conceder carona no seguinte pregão:

12021/160046**Item 18****QUANT. 33**

1 Brigada de Infantaria de Selva

Rua Vista - RR

CNPJ: 09569314/0001-84

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

12 de abril de 2022 17:55

Para: requisicao.almox1bda@gmail.com

**Entrega incompleta**

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **bandeirasgo@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_e200-20020a6bb5d100000b0064ca1e2f88dsor3697078iof.86
- gsmtip

Final-Recipient: rfc822; bandeirasgo@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct 452-4.2.2 the recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_e200-20020a6bb5d100000b0064ca1e2f88dsor3697078iof.86 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Tue, 12 Apr 2022 14:55:37 -0700 (PDT)

EM BRANCO

Will-Retry-Until: Thu, 14 Apr 2022 13:11:57 -0700 (PDT)



----- Mensagem encaminhada -----

From: "Aquisições" <requisicao.almo1bda@gmail.com>

To: vendasfabricadasbandeiras@gmail.com, bandeirasgo@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 11 Apr 2022 16:11:43 -0400

Subject: Carona em pregão

Boa tarde. Venho através deste verificar a possibilidade de conceder carona no seguinte pregão:

12021/160046**Item 18****QUANT. 33**

1 Brigada de Infantaria de Selva

Boa Vista - RR

CNPJ: 09569314/0001-84

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

13 de abril de 2022 16:59

Para: requisicao.almo1bda@gmail.com



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **bandeirasgo@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a20-20020a637054000000b0039924bcaf31sor3605505pgn.22 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; bandeirasgo@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

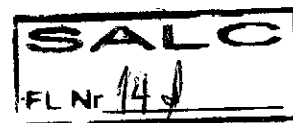
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct 452-4.2.2 the recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a20-20020a637054000000b0039924bcaf31sor3605505pgn.22 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 13 Apr 2022 13:59:33 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Thu, 14 Apr 2022 13:11:57 -0700 (PDT)

EM BRANCO



----- Mensagem encaminhada -----

From: "Aquisições" <requisicao.almox1bda@gmail.com>

To: vendasfabricadasbandeiras@gmail.com, bandeirasgo@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 11 Apr 2022 16:11:43 -0400

Subject: Carona em pregão

Boa tarde. Venho através deste verificar a possibilidade de conceder carona no seguinte pregão:

12021/160046

Item 18

QUANT. 33

1 Brigada de Infantaria de Selva

Boa Vista - RR

CNPJ: 09569314/0001-84

Fabrica das Bandeiras <vendasfabricadasbandeiras@gmail.com>

13 de abril de 2022 20:41

Para: Aquisições <requisicao.almox1bda@gmail.com>

Boa noite

Segue adesão do pregão 12021 conforme solicitado.

Atenciosamente

Eri

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ADESÃO Boa Vista - RR.pdf

162K

Confecções Bandeira <bandeirasgo@gmail.com>

15 de abril de 2022 11:05

Para: Aquisições <requisicao.almox1bda@gmail.com>

Bom dia

Segue Adesão de Carona,

Atenciosamente

ERI

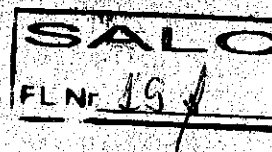
[Texto das mensagens anteriores oculto]



ADESÃO Boa Vista - RR.pdf

162K

EM BRANCO

**RAZÃO SOCIAL:****FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFECÇÕES SERV. E ACESSÓRIOS EIRELI.****FANTASIA: CONFECÇÕES BANDEIRA E ACESSÓRIOS****CNPJ: 04.884.221/0001-20 INSCR: 10.34.785.07 ENDEREÇO: RUA x 22 QUADRA 55****LOTE 01 SÍTIO SANTA LUZIA AP. DE GOIANIA CEP: 74922-640****FONE: 62-3598-0525 62-9 8434-2473 Heliá 62-99621-1382 /****E-mail: vendasfabricadasbandeiras@gmail.com / confeccoesbandeira@gmail.com / bandeirasgo@gmail.com****Ao setor de compra****1 Brigada de Infantaria de Selva****Boa Vista - RR****CNPJ: 09569314/0001-84****Adesão do pregão 1/2021 UASG: 160046**

Item	Qua	UASG	Especificação do objeto UASG: 160149	V. Unit.	Valor Total
18	33	160046	BANDEIRA, TERGAL, 128 CM, 90 CM, DE ACORDO PROJETO, NACIONAL DO BRASIL, 2 PANOS/LETRAS E ESTRELAS BORDADAS A LINHA(2FACES)	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00
R\$ 1.980,00					

Nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, materiais e mão – de - obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto desta.

Validado do Orçamento: 60 dias Entrega 20 DIAS**Pagamento Deposito em conta em ate 30 dias após entrega.****APARECIDA DE GOIANIA 13- 04- 2022****RAZÃO SOCIAL:****FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFECÇÕES SERV. E ACESSÓRIOS EIRELI.****FANTASIA: CONFECÇÕES BANDEIRA E ACESSÓRIOS****DADOS PARA DEPOSITO BRADESCO PIX 04.884.221/0001-20****AGENCIA: 3486- X CONTA: 14180-1 BANCO DO BRASIL**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 1/2021 -- UASG: 160046.

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea "g" do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo 1690-Alma/1ª Bda Inf SI, de 7 de abril de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 28/05/2021 a 28/05/2022.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	18		Bandeira tergal, 128cm, 90cm, 2 panos	UND	33	60.00	1.980.00
TOTAL							1.980.00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 Em conformidade com o inciso II, do Art. 26, da Lei 8.666/93, **JUSTIFICO** a necessidade de aquisição de BANDEIRAS DO BRASIL, com a empresa 04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES, pelo seguinte motivo:

3.2 A contratação aqui em discussão destina-se a aquisição de material de consumo Bandeiras para a 1ª Bda Inf SI e OMs vinculadas.

3.3 Existe crédito específico para esse fim, **para empenho imediato, no prazo de 30 dias**, para atender a necessidade aqui discutida, além do que o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG: 160046, atende plenamente às necessidades desta UGNP. A contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar e Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido.

3.4 O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da

EM BRANCO

administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5 O item "18", do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pelo Almoxarifado da 1 Bda Inf Sl.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.003977/2022-31, são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES: 171388; PI: E6MIPLJBIDS; ND 339030; nos termos da 2022NC000643 – COLOG, de 18 JAN 2022, descentralizada para esta UG.

3. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
Cmdo 1ª Bda Inf Sl	(95) 3198-2300 (95) 3624-8107	Avenida Marquês de Pombal, nº s/n Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-515

4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 7 de abril de 2022


CESAR MONTENEGRO JUSTO – MAJ
OD Substituto 1ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

Nota de Crédito Nº 2022NC400643 da UG 160482

NÚMERO	2022NC400643
JSUARIO	893.724.096-34
TERMINAL USUARIO	AWVW4265
DATA DA TRANSACAO	18/01/22
HORA DA TRANSACAO	08:38
JG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	18/01/22
JG FAVORECIDA	160482
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(024745-CMDO 1? BDA INF SL)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F4 (BANDEIRAS INSIGNIAS DISTINTIVOS). EMPENHAR ATE 31 AGO 22.
MES LANÇAMENTO	JANEIRO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC400643

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171388	01000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS	5.757,80

5.757,80

EM BRANCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
(Processo Administrativo nº 64253.012977/2020-32)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA e da sua Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Santos Dumont, nº 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE, realizará licitação para aquisição de Materiais de expediente, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, usando o SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Instruções Normativas do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sob os nºs. 3, de 20 de abril de 2017, 5, de 27 de junho de 2014, 7, de 29 de agosto de 2014 e 6, de 23 de dezembro de 2013, a Instrução Normativa nº 3, de 27 de junho de 2017 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 02 de março de 2021

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

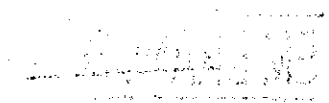
1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Cópia fornecida ao licitante em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas condições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.a.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.a.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 58 da Constituição Federal;

Cópia fornecida ao licitante em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

a) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

a) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

b) Para os itens 5, 6, 135, 221, 222 e 238 a participação NÃO é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Cópia fornecida ao licitante em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

h) que os materiais serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

Cópia fornecida ao licitante em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EM BRANCO

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro na Inscrição do Bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculem a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Colégio Técnico de Brasília de Educação Profissional e Tecnológica - Conselho Gestor do Ensino
Linha de Trabalho para o Ensino Médio e Técnico
Análise: 20/02/2020

Assinatura do Licitante

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definição neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada no modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reabertura da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

Colégio Técnico de Brasília de Educação Profissional e Tecnológica - Conselho Gestor do Ensino
Linha de Trabalho para o Ensino Médio e Técnico
Análise: 20/02/2020

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Colégio Técnico de Brasília de Educação Profissional e Tecnológica - Conselho Gestor do Ensino
Linha de Trabalho para o Ensino Médio e Técnico
Análise: 20/02/2020

Colégio Técnico de Brasília de Educação Profissional e Tecnológica - Conselho Gestor do Ensino
Linha de Trabalho para o Ensino Médio e Técnico
Análise: 20/02/2020

EM BRANCO

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio da funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, o, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, segundo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção

Câmara Municipal de Medellín em Licitação e Contratos de Consórcio Intermunicipal de Medellín
Cidade inscrita para fins de Registro de Empresas Mercantis
Atividade: Comércio

(Assinatura manuscrita)

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legamente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificação da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Câmara Municipal de Medellín em Licitação e Contratos de Consórcio Intermunicipal de Medellín
Cidade inscrita para fins de Registro de Empresas Mercantis
Atividade: Comércio

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

d) lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica do TCU (<https://ceridoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1997, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, segundo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

Câmara Municipal de Medellín em Licitação e Contratos de Consórcio Intermunicipal de Medellín
Cidade inscrita para fins de Registro de Empresas Mercantis
Atividade: Comércio

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativismo: no do fundação o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que compõe a qualificação, como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.371, de 2019 (arts. 17 a 19 e 163).

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal: perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 2.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Câmara Municipal de Medellín em Licitação e Contratos de Consórcio Intermunicipal de Medellín
Cidade inscrita para fins de Registro de Empresas Mercantis
Atividade: Comércio

EM BRANCO

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados do último auditorio contábil-financeiro, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que o auditor não foi exigido pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o equilíbrio financeiro, conforme disposto no item 9.9.8.

Atividade Fiscalizadora de Licitação - Contrato nº 001/2015
Licitação nº 001/2015 - Pregão Eletrônico nº 001/2015
Licitação nº 001/2015 - Pregão Eletrônico nº 001/2015

patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação da aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Materiais de expediente.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do bloqueio do licitante por falta de regularização fiscal e trabalhista.

Atividade Fiscalizadora de Licitação - Contrato nº 001/2015
Licitação nº 001/2015 - Pregão Eletrônico nº 001/2015
Licitação nº 001/2015 - Pregão Eletrônico nº 001/2015

[Assinatura]

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências de um em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de quaisquer outras condições que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em tempo próprio no sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Neste momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulado a própria sessão pública, situação em que se não repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fax-símil, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

EM BRANCO

EM BRANCO

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que acenem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc@mgf.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Avenida Santos Dumont, 485 – Aldeota – Fortaleza-CE, na Seção de Licitações da Organização Militar.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Cópia impressa de Edital de Licitação e Convênio de Compra de Bens e Serviços da União
Edição para Pregão Eletrônico - Salc
Número: 249/2021

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Santos Dumont, nº 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 16:30 horas e nas sextas-feiras de 07:00 horas às 12:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

Cópia impressa de Edital de Licitação e Convênio de Compra de Bens e Serviços da União
Edição para Pregão Eletrônico - Salc
Número: 249/2021

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo V - Declaração de conhecimento das condições;

Anexo VI - Declaração de Respeito ao Trabalho do Menor;

Anexo VII – Declaração que disponibiliza equipamentos e pessoal;

Anexo VIII – Declaração de fatos impeditivos;

Anexo IX – Declaração de Micro e EPP;

Anexo X – Declaração de não empregar de forma degradante;

Anexo XI – Declaração de Reserva de Cargos; e

Anexo XII – Declaração de elaboração independente da proposta.

Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2021.

JUCENIO EVANGELISTA DA SILVA – Coronel
Comandante de Despesas do Colégio Militar de Fortaleza

EM BRANCO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
 ((Processo Administrativo nº 64253.012977/2020-32))

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Cat Mat	Descrição/Especificação do Material	Und	Valor Estimado	Qtde Total	Valor Total	Trat. Diferenciado
1	238911	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPACURVIM, QUANTIDADE FOLHAS:180 FL, GRAMATURA:83 G/M2, COMPRIMENTO:205 MM, TIPO ENCADEIRNÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA:145 MM, TIPO PAPEL MILO-OFF SET, CARACTERÍSTICAS ALICIONAIS:COM IMPRESSÃO DO ANO NA CAPA	UNIDADE	22,82	1930	R\$ 44.042,60	SIM
2	234073	ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, VARIADA, 10 MM	CAIXA 50 UNIDADES	2,60	2363	R\$ 6.143,80	SIM
3	234059	ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, PRETA, ENTINTADA, 12 CM, 9 CM	UNIDADE	2,52	560	R\$ 1.413,07	SIM
4	234061	ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, VERMELHA, ENTINTADA, 12 CM, 9 CM	UNIDADE	2,52	555	R\$ 1.396,75	SIM
5	269943	ALCOOL ETILICO, TIPO:HIPOTADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 500,00 ML	12,88	7800	R\$ 100.438,00	NÃO
6	269941	ALCOOL ETILICO, TIPO:HIPOTADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:LIQUIDO	LITRO	12,12	8500	R\$ 103.020,00	NÃO
7	441854	ALVO DE TIRO, MATERIAL:PAPEL KRAFT, TIPO:RETANGULAR, TAMANHO:100X50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVO PARA FUZIL, GRAMATURA:80 G/M2	UNIDADE	2,81	2380	R\$ 6.679,87	SIM
8	445114	ALVO DE TIRO	UNIDADE	0,64	2800	R\$ 1.782,67	SIM
9	445115	ALVO DE TIRO	UNIDADE	0,54	2700	R\$ 1.467,00	SIM
10	204693	APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLÁSTICO, 15 CM, 4,50 CM, 25 CM	UNIDADE	3,11	1377	R\$ 4.277,88	SIM

Item	Cat Mat	Descrição/Especificação do Material	Und	Valor Estimado	Qtde Total	Valor Total	Trat. Diferenciado
11	335919	APOIO PUNHO TECLADO, ELASTÔMERO, TECIDO E GELATINA DE SILICONE, ERGONÔMICO, PRETA, 500 MM, 92 MM, 22 MM, DIGITAÇÃO, BASE ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	22,82	835	R\$ 19.051,92	SIM
12	230828	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, COM DEPOSITO	UNIDADE	1,03	1110	R\$ 1.139,60	SIM
13	397401	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, 15 M, 2,4 GHZ, WINDOWS 2000/XP/VISTA/7, MAC OS, LINUX, 2 PILHAS AAA	UNIDADE	83,98	175	R\$ 14.695,92	SIM
14	445129	ARGILA	QUILOGRAMA	6,51	130	R\$ 846,73	SIM
15	203493	BANDEJA DOCUMENTOS, PLÁSTICO, SIMPLES, FUMÊ, 390 MM, 285 MM, 60 MM	UNIDADE	12,72	842	R\$ 10.710,24	SIM
16	203491	BANDEJA DOCUMENTOS, PLÁSTICO, DUPLA, FUMÊ, 390 MM, 285 MM, 60 MM	UNIDADE	23,40	990	R\$ 23.166,00	SIM
17	278303	BANDEJA DOCUMENTOS, PLÁSTICO, TRIPLA, FUMÊ, 390 MM, 285 MM, 60 MM	UNIDADE	29,25	985	R\$ 28.807,97	SIM
18	245447	BANDEIRA TERGAL, 128 CM, 90 CM, DE ACORDO PROJETO, NACIONAL DO BRASIL, 2 PANOS/LETRAS E ESTRELAS BORDADAS A LINHA(2FACES)	UNIDADE	98,89	127	R\$ 12.559,45	SIM
19	273871	BANDEIRA TERGAL, 257 CM, 180 CM, DE ACORDO PROJETO, DE ACORDO PROJETO, 4 PANOS, NACIONAL DO BRASIL	UNIDADE	177,08	117	R\$ 29.718,75	SIM
20	246456	BANDEIRA, NYLON PARAQUEDAS, 257 CM, 180 CM, NACIONAL DO BRASIL, 04 PANOS COM COSTURAS REFORÇADAS	UNIDADE	190,16	99	R\$ 18.825,84	SIM
21	318879	BANDEIRA, MATERIAL:NYLON PARA-QUEDAS, LARGURA:128 CM, COR:DE ACORDO PROJETO, DESENHO:DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADA, REPRESENTAÇÃO:DIVERSAS, ALTURA:90 CM	UNIDADE	131,00	72	R\$ 9.431,76	SIM
22	16128	BANDEIRA INSTITUCIONAL, BANDEIRA DISTINTIVA	UNIDADE	6.044,33	9	R\$ 54.398,97	SIM
23	254473	BARBANTE ALGODÃO, 8 UN, TORÇIDOS, BRANCO	ROLO 300 M	7,90	577	R\$ 4.556,38	SIM
24	416792	BARBANTE, SISA, NATURAL, 1,50 MM	ROLO 1,00 KG	14,81	820	R\$ 12.144,20	SIM
25	363462	BATERIA RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO:EQIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO-ALCALINA, CAPACIDADE NOMINAL:565 MAH, DIMENSÕES:47 X 25,5 X 16,5 MM, TENSÃO NOMINAL:9 V	UNIDADE	23,69	970	R\$ 22.982,53	SIM
26	3646	BOMBA DE INSETICIDA, BOMBA DE INSETICIDA	UNIDADE	8,75	3850	R\$ 33.687,50	SIM
27	229395	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 76 MM, 102 MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UNIDADE	2,89	12520	R\$ 36.141,07	SIM
28	200709	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 17 MM, 8 MM, AZUL E VERMELHA	UNIDADE	0,41	2410	R\$ 996,13	SIM
29	380622	CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 96 FL, 210 MM, 148 MM, FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4	UNIDADE	3,47	900	R\$ 3.126,00	SIM
30	459412	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	UNIDADE	3,48	4820	R\$ 16.773,60	SIM
31	433046	CAIXA PLÁSTICA, PLÁSTICO, 631 MM, 443 MM, 416 MM, CRISTAL, TAMPA E TRAVAS, CAIXA ORGANIZADORA, 80 L	UNIDADE	88,88	310	R\$ 27.552,80	SIM
32	337779	CALCULADORA CLETTRÔNICA, 12 UN, FIVANCEIRA, SOLAR/BATERIA, VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	11,93	885	R\$ 10.555,10	SIM
33	285974	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA, TRAÇO 5 MM	UNIDADE	1,49	3520	R\$ 5.256,53	SIM

FLN 261
 SALC

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
(Es M do Ceará/1889)
CASA DE EUDORO CORRÊA

SALC
26

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 – SALC/CMF
(Processo Administrativo nº 64253.012977/2020-32)

[REDACTED] de Fortaleza (órgão gerenciador) com sede na Avenida Santos, nº [REDACTED], CEP 60.150-160, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.216.602/00-01, representada pelo Coronel JUCENÍLIO E [REDACTED] A SILVA, nomeado pela Portaria nº 02/2021 de 16 Fev 18, publicada no Diário Oficial da União de 28 Fev 16, inscrito no CPF nº [REDACTED]-7-[REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED] - MDef, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de / / , processo administrativo n.º 64253.012977/2020-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. DO OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de expediente**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01/2021-SALC/CMF, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Prazo de garantia ou de validade
X							

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Colégio Militar de Fortaleza.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **Colégio Militar de Fortaleza** (UASG 160046) - Avenida Santos Dumont, nº 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE, e-mail: salc@cmf.ensino.eb.br, telefone: (85)3388-7733.

- **Hospital Geral de Fortaleza** (UASG 160050) - Endereço: Avenida Desembargador Moreira, nº 1500, Aldeota, CEP: 60.170-001, Fortaleza-CE, e-mail: hgefortaleza@eb.mil.br, telefone: (85)3089-6200.

- **10º Depósito de Suprimento** (UASG 160049) - Endereço: Avenida Marechal Bittencourt, nº 100, Dias Macedo, CEP: 60.860-540, Fortaleza-CE, e-mail: chefia.10dsup@52ct.eb.mil.br, telefone: (85) 3295-1412.

- **23º Batalhão de Caçadores** (UASG 160044) - Endereço: Avenida 13 de Maio, nº 1589, Fátima, CEP: 60.040-531, Fortaleza-CE, e-mail: rp@23bc.eb.mil.br, telefone: (85)3214-2323.

- **10ª Região Militar** (UASG 160047) - Endereço: Avenida Alberto Nepomuceno, S/Nº, Centro, CEP: 60.051-970, Fortaleza-CE, e-mail: comsocial@10rm.eb.mil.br, telefone: (85)3255-1655.

- **B ADM** (UASG 160051) - Endereço: Avenida Luciano Carneiro, nº 840, Fátima, CEP: 60.410-690, Fortaleza-CE, e-mail: 25csm3secao@gmail.com, telefone: (85)3131-1155.

- **Parque Regional de Manutenção/10** – (UASG 160051) - Av. Eduardo Girão, 1533 - Fátima, Fortaleza - CE, 60415-075.

- **IFCE Jaguaribe** – Rua Pedro Bezerra de Meneses, 387 – Bairro Manoel Costa Moraes – Cep 63475-000 – Jaguaribe-CE.

- **IFCE Umirim** – Rua Carlos Antônio Sáles, s/n - Floresta, Umirim - CE, 62660-000

- **IFCE de Boa Viagem** - Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, Boa Viagem - CE, 63870-000

- **IFCE de Campos NATAL CENTRAL – RN** - Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN | CEP: 59015-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação e com eficácia a partir data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

EN BRANCO

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução do presente processo administrativo será o da Seção Judiciária do Ceará – Justiça Federal em Fortaleza, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza-CE, de de 2021

JUCENÍLIO EVANGELISTA DA SILVA - Cel
Respondendo pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMF

NOME COMPLETO
Representante legal do fornecedor registrado

EM BRANCO

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

20/05/2022 09:32:28

Gestão

Licitação

Apoio

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

180046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00001/2021

00004/2020

64253012977202032

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 Adesão(ões) solicitada(s)

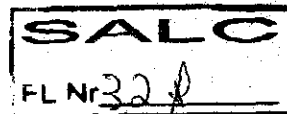
Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
245447 - Bandeira					04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES					33	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒 👍	🇧🇷	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
18	127	Unidade	28/05/2022	0 109	1º	FABRICA DAS BANDEIRA	127	R\$ 60,0000	0 33			

Um registro encontrado.

Solicitação 245447

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.884.221/0001-20 DUNS@: 897594136
Razão Social: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES
SERVICOS E ACESSORIOS EIR
Nome Fantasia: CONFECCOES BANDEIRAS E ACESSORIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE
NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2022
FGTS	Validade:	24/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2022
Pendência Municipal	Validade:	28/04/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emissão: 2022 16:53

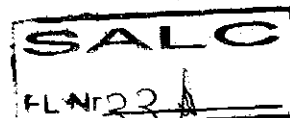
CPF: [REDACTED] Nome: CLAUDIO RODOLFO PERES DOS SANTOS

Ass: [REDACTED]

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2022 16:33:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI**
CNPJ: **04.884.221/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

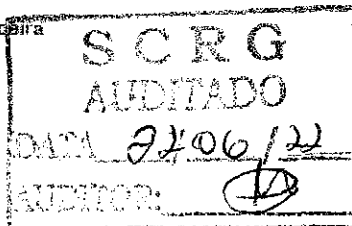
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



SALC

FL Nr 340

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/05/2022 17:10

Usuário: ***.682.612-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

[assinatura]

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	355

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/05/2022	Ordinário	64307.003977/2022-31	0,0000	1.920,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE C	74922-640
Endereço	UF	Telefone
X-22 COM AV W-04 SN QD 55 LT 01 SITIO SANTA LUZIA	GO	(0XX62) 3598-0525
Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	(0XX62) 3598-0525

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

ALMOX - AQS DE BANDEIRA DO BRASIL CONF DIEX REQ 1690 - ALMX/1ª BDA INF SL, DE 07ABR22. PRG SRP 01/2022 DA UG 160046 (CMF) CARONA 15/2022.2022NC400643-18JAN22.RODOLFO

Local da Entrega

AVENIDA, R. MARQUES DE POMBAL, S/N - QUADRA 1 - TREZE DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR, 69308-515 (1ª BDA INF SL)

Informação Complementar

16004605000012021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

[assinatura] Cap Leonardo

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2022 16:26:41	Alteração

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 12/05/2022 17:10

Usuário: ***.682.612-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.920,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00018 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL TERGAL, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO NACIONAL DO BRASIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS/LETRAS E ESTRELAS BORDADAS A LINHA(2FACES)	1.920,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2022	Inclusão	32,00000	60,0000	1.920,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CESAR MONTENEGRO JUSTO

***.421.898-**

10/05/2022 16:26:41

Responsável pela Nota de Empenho

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA

***.235.571-**

09/05/2022 14:22:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2022 16:26:41	Alteração

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.003977/2022-31

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 – UASG – 160046 – COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, 2 (DOIS) PANOS.

Aos 13 dias do mês de JUNHO de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64307.003977/2022-31, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº 01/2021 – COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA - UASG: 160046, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de bandeira nacional para atender as necessidades do aprovisionamento da 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 36, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 13 de Junho de 2022.

JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3ºSgt
Aux Sec Aqs e Lic da 1ª Bda Inf Selva